

-----**ATA N.º 2**-----

-----Em 15 de janeiro de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Presentes as atas das reuniões de 18 de dezembro de 2018 e de 2 de janeiro de 2019, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura das atas, em virtude de terem sido distribuídas por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foram de imediato assinadas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.162.130,40 (sete milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e trinta euros e quarenta cêntimos), sendo € 7.021.802,86 (sete milhões, vinte e um mil, oitocentos e dois euros e oitenta e seis cêntimos) referente a operações orçamentais e € 140.327,54 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

CMTV - TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2019:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras, registada nestes SMAS em 10 de janeiro de 2019, com a entrada n.º E00190-201901-ADM, a informar que a Câmara, em sua reunião de 8 de janeiro de 2019, deliberou fixar as tolerâncias de ponto para o ano de 2019 que a seguir se indicam: -----

-----No Carnaval, dias 4 e 5 de março; no período da Páscoa, a tarde do dia 18 de abril para o pessoal administrativo, fixando-se a hora de saída às 12:30 horas e o dia 18 de abril para o restante pessoal, sendo o serviço prolongado para esse pessoal durante uma hora/dia na semana seguinte, até perfazer esse tempo, como forma de compensação da dispensa da manhã dessa 5.ª feira e na quadra natalícia, nos dias 24 e 31 de dezembro, devendo os serviços considerados essenciais ficar salvaguardados e o seu funcionamento assegurado, em termos a definir pelos Senhores Vereadores e Dirigentes responsáveis pelos serviços. -----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou aplicar nos Serviços Municipalizados as tolerâncias de ponto fixadas para o corrente ano por deliberação da Câmara Municipal de Torres Vedras, tomada em sua reunião de 8 de janeiro de 2019, que se passam a identificar: -----

-----1. No Carnaval, dias 4 e 5 de março; -----

-----2. No período da Páscoa, a tarde do dia 18 de abril para o pessoal administrativo, fixando-se a hora de saída às 12:30 horas e o dia 18 de abril para o restante pessoal, sendo o serviço prolongado para esse pessoal durante uma hora/dia na semana seguinte, até perfazer esse tempo, como forma de compensação da dispensa da manhã dessa 5.ª feira; -----

-----3. No Natal, nos dias 24 e 31 de dezembro. -----

-----Mais deliberou que, em qualquer dos referidos dias, os serviços considerados essenciais deverão ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado, em termos a definir pelos membros do Conselho de Administração e/ou Dirigentes responsáveis pelos serviços. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Divisão Administrativa, de dar a conhecer às várias unidades orgânicas o teor da presente deliberação, através da elaboração da competente comunicação de serviço.-----

ACORDO DE TRANSAÇÃO - ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. E MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS – ADITAMENTO:-----

-----Presente o aditamento ao Acordo de Transação a firmar entre a Águas do Tejo Atlântico, S.A. e o Município de Torres Vedras, registado nestes SMAS em 9 de janeiro

de 2019, com a entrada n.º E00161-201901-ADM, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento e, nada tendo a opor, deliberou incumbir a Divisão Administrativa de remeter o aditamento ao referido acordo para aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DO VALE DA AZENHA – CONCURSO PÚBLICO N.º 03-E/2017 - DOCUMENTOS RELATIVOS AO DIRETOR DE OBRA – ALTERAÇÕES À LEI N.º 31/2009, DE 3 DE JULHO, DECORRENTE DAS PUBLICAÇÕES DA LEI N.º 40/2015 DE 1 DE JUNHO E DA LEI N.º 41/2015 DE 3 DE JUNHO – RATIFICAÇÃO: -----

----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 3 de janeiro de 2019, na informação n.º IF-00002-DA, daquela mesma data, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos do qual determina que se solicite ao adjudicatário os documentos relativos ao Diretor de Obra previstos nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei 31/2009 de 3 de julho, na atual redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho e tendo em conta a alteração legislativa operada pela Lei n.º 41/2015 de 3 de junho e não os documentos exigidos na alínea c) do n.º 26.2 do Programa do Procedimento. -----

----Nesta sequência, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a determinar que se solicite ao adjudicatário os documentos relativos ao Diretor de Obra acima identificados e não os documentos exigidos na alínea c) do n.º 26.2 do Programa do Procedimento. -----

----Mais deliberou dar a conhecer à Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (SIG) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO: -----

----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do

procedimento concursal em título, registada nos SMAS com o n.º I00006-201901-SRH, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída:-----

-----1.º classificado – Carlos Alberto Moreira Espinheiro – 14,20 valores.-----

-----2.º classificado – Rodrigo Paulo Santos Carvalho – 13,40 valores.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever: -----

-----1.º classificado – Carlos Alberto Moreira Espinheiro – 14,20 valores.-----

-----2.º classificado – Rodrigo Paulo Santos Carvalho – 13,40 valores.-----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

REGULAMENTO ORGÂNICO DOS SMAS DA CMTV - PROPOSTA PARA AFETAÇÃO DE PESSOAL AO RESPETIVO MAPA: -----

-----Presente a informação n.º IF-00007-SRH, de 10 de janeiro de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada da listagem da afetação do pessoal dos SMAS, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido, a informar que nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o município de Torres Vedras procedeu à alteração da sua estrutura orgânica por deliberação tomada pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2018, na reunião de continuação da sessão ordinária iniciada em 29 de novembro. -----

-----Neste âmbito e considerando que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de novembro de 2018, deliberou aprovar o mapa de pessoal dos SMAS para 2019, entende estarem reunidas as condições para o Sr. Presidente da Câmara Municipal, atenta a competência que se lhe encontra atribuída nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, afetar o pessoal do respetivo mapa. -----

-----Assim, submete-se a presente informação a conhecimento do Conselho de Administração, para subsequente aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, da afetação do pessoal dos SMAS, com efeitos a 1 de janeiro de 2019. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Secção de

Recursos Humanos de remeter o presente assunto à CMTV, para subsequente aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, da afetação do pessoal dos SMAS, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.-----

LEGISLAÇÃO – DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO - GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL: -----

-----Presente a proposta n.º PR-00001-SRH, de 11 de janeiro de 2019, subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, onde refere que o Orçamento dos SMAS para 2019, aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro, na reunião de continuação da sessão ordinária iniciada em 29 de novembro, sob proposta da Câmara Municipal de 30 de outubro e do Conselho de Administração de 9 de outubro, todas de 2018, prevê, no âmbito das despesas com pessoal, os seguintes montantes:-----

-----1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal dos SMAS: € 57.459,83 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos);-----

-----2. Alterações de posicionamento remuneratório dos trabalhadores dos SMAS em exercício de funções: € 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos euros), sendo € 40.000,00 (quarenta mil euros), para alterações obrigatórias e € 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos euros) para alterações por opção gestionária e;-----

-----3. Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores dos SMAS: € 15.000,00 (quinze mil euros).-----

-----Nesta sequência, considerando a proposta do Sr. Presidente, na qual os membros do órgão de gestão se reveem, o Conselho de Administração deliberou, para cumprimento do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e, no que respeita às valorizações remuneratórias, para os efeitos do disposto no artigo 16.º da LOE/2019, considerar, de acordo com o Orçamento dos SMAS para 2019, aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro, na reunião de continuação da sessão ordinária iniciada em 29 de novembro de 2018, os montantes máximos dos seguintes encargos:-----

-----1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal dos SMAS: € 57.459,83 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos);-----

-----2. Alterações de posicionamento remuneratório dos trabalhadores dos SMAS em exercício de funções: € 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos euros), sendo € 40.000,00 (quarenta mil euros), para alterações obrigatórias e € 37.700,00 (trinta e sete

mil e setecentos euros) para alterações por opção gestonária e;-----

----3. Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores dos SMAS: € 15.000,00 (quinze mil euros).-----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA:-----

AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MISTURAS ASFÁLTICAS BETUMINOSAS, PELO PRAZO DE 2 ANOS, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO (AQ) N.º 04/2017 DA CENTRAL DE COMPRAS (CC) DA OESTECIM - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º AQ/F.00004.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: ---

----Presente o relatório final, n.º I00609-201812-SAGS, de 21 de dezembro de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Construções Pragosa, S.A., pelo montante de € 35.495,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

----Assim, submete-se o presente relatório final à reunião do Conselho de Administração para os seguintes efeitos:-----

----1. Adjudicação da despesa.-----

----2. Aprovação da minuta do contrato.-----

----3. Designação do Gestor do Contrato.-----

----4. Ajustamento da repartição da despesa.-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, informou que, na CimOeste, para os municípios conseguirem efeitos de escala na contratação pública e melhorarem as suas performances, se tem procurado, cada vez mais, celebrar Acordos Quadro. Assim, recomendou que em momento prévio aos SMAS efetuarem negociações com o fornecedor ou prestador de serviços outorgantes daqueles Acordos-Quadro, passassem a fazer um contacto prévio para a CimOeste, na pessoa do 1.º Secretário, atualmente, o Dr. Paulo Simões.-----

----Considerando o conteúdo do relatório n.º I00609-201812-SAGS, considerando que: -

----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito da presente contratação, se encontra autorizada para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 2018;-----

----b) A verba para o corrente ano se encontra devidamente comprometida com o número

sequencial 8923, de 15 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, e está prevista para ser inscrita no orçamento de 2020 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Construções Pragosa, S.A., pelo montante de € 35.495,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se a utilização da verba de € 17.747,50 (dezassete mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para o ano em curso e de € 17.747,50 (dezassete mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para o ano de 2020, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Designar o Encarregado Geral Operacional, Jorge Ferrão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----4. Incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

SECÇÃO DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE CLIENTES: -----

DÍVIDAS DE TERCEIROS - BALANÇO DO ANO DE 2018: -----

----- -Presente a informação n.º IF-00005-SAGC, de 9 de janeiro de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Olga Figueira, a remeter o balanço do Serviço de Gestão da Dívida do ano de 2018, para conhecimento, de acordo com a qual resulta que o total de processos tratados foi de 1332, no valor de € 176.096,19 (cento e setenta e seis mil, noventa e seis euros e dezanove cêntimos), dos quais foram liquidados 725, no valor de € 135.800,55 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos euros e cinquenta e cinco cêntimos).-

-----Neste âmbito, no que respeita à dívida de consumo de água, informa que o montante total de dívida não ressarcida é de € 40.295,64 (quarenta mil, duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) e, no que respeita a serviços diversos prestados, não existe dívida, sendo que a taxa de ressarcimento foi de 77%.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

CMTV - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS PROVOCADOS NA VIATURA 02-

02-ZM - ACIDENTE OCORRIDO EM FONTE GRADA – REQUERENTE - ANA LÚCIA VICENTE RAMOS: -----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º E03512-201806-DEAS, de 18 de junho de 2018, da CMTV, a remeter a informação/parecer sobre o assunto mencionado em título da requerente, Ana Lúcia Vicente Ramos, onde refere que:-----

-----1. A requerente comunicou que ao circular com a viatura matrícula 02-02-ZM, na Rua Principal, na localidade de Fonte Grada, frente ao entroncamento com a Travessa do Rolo, sentido Palhagueiras - Torres Vedras, embateu num enorme buraco, não assinalado, tendo provocado danos na jante e no pneu do lado direito à frente. Requer assim, assunção pelo MTV da responsabilidade pelos danos. -----

-----2. Para instrução do pedido junta: foto do local e de um pneu e cópia da fatura da empresa Norauto, no valor de € 295,70 (duzentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos). -----

-----3. Através do ofício n.º 5421 de 24 de maio de 2018, foi a requerente notificada da proposta de indeferimento, tendo em conta que com os elementos instrutórios disponíveis não se comprovam os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual que possam dar lugar a indemnização. -----

-----4. Em sede de audiência prévia, veio a requerente carregar novos elementos, juntando certidão – Auto de ocorrência n.º 129/18/AO da GNR. -----

-----5. Mais informa que “(...) O buraco em causa não foi causado por desgaste da via mas sim por uma obra realizada pelo Serviços Municipalizados (...)”. Esta informação não consta do requerimento inicial, apresentando agora factos que eram desconhecidos. -----

-----6. Face ao exposto, e atenta a alegação de que a intervenção por parte dos SMAS na estrada possa ter contribuído para a produção de danos para a requerente, sugere o encaminhamento do processo para os SMAS para os efeitos tidos por convenientes. -----

-----Presente, igualmente, a informação do Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Infraestruturas, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde refere que segundo informação do encarregado de saneamento, Domingos Santos, estes trabalhos são da responsabilidade dos SMAS, pelo que entende que os SMAS terão de suportar os danos no veículo da requerente. -----

-----Considerando o teor da informação prestada pelo Chefe de Divisão acima identificado e que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 46 e comprometida com o número sequencial de compromisso 8911 de 14 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração deliberou assumir a responsabilidade pela ocorrência e suas consequências e, como tal,

indemnizar a requerente, Ana Lúcia Vicente Ramos, no montante de € 295,70 (duzentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos) com IVA incluído.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018/2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 E 15 DE JANEIRO DE 2019:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00003-SAA, de 8 de janeiro de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

AQUISIÇÃO DO PROJETO - REABILITAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E ARRUAMENTOS DO BAIRRO NOVO NA CIDADE - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00004-SAA, de 9 de janeiro de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso estão previstas verbas para a aquisição do projeto em título.-----

-----Assim, prevendo-se que o valor de todas as prestações que constituem objeto do contrato é de € 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se a utilização da verba de € 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros) para o ano em curso - que se encontra cabimentada – e de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros) para o ano de 2020, que se encontra prevista para ser inscrita no Orçamento do ano 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia com convite às firmas A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., NIF. 503.935.271; Mendes & Robalo, Lda., NIF. 515.044.903 e Engivic-Engenharia Unipessoal, Lda., NIF. 515.266.094, no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do referido Código.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo

40.º, do citado normativo.-----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente aquisição de serviços, que se encontra prevista no Orçamento dos SMAS para 2019, visto que se entendeu, aquando na sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS e considerando, para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 63.º da LOE/2019, que para a elaboração do projeto:-----

----a) Estar neste momento, a desviar recursos humanos das tarefas que têm vindo a desempenhar, seria prejudicar o normal desenvolvimento das atribuições e competências destes Serviços Municipalizados, porquanto forçosamente se conclui que, se existisse este acréscimo com a complexidade técnica implícita, este serviço seria feito mas de modo mais moroso e com evidente prejuízo para o interesse municipal e público;-----

----b) A própria evolução das técnicas, exigências instrumentais, tecnológicas, normativas e afins tornariam extremamente difícil o desempenho dessas competências e atribuições por parte dos técnicos, obrigando a que estes Serviços Municipalizados fizessem um enorme investimento de recursos informáticos com especificidades deste projeto;-----

----Considerando, por outro lado:-----

----c) Ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE/2019, porquanto o valor previsível da despesa para o ano em curso não ultrapassa os valores dos gastos de 2018;-----

----Considerando, ainda:-----

----d) A competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.ºs PROP/R.I. 32/2019 e PROP/R.I. 31/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas, A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., com o NIF. 503.935.271, ENGIVIC-Engenharia Unipessoal, Lda., com o NIF. 515.266.094, e Mendes & Robalo, Lda., com o NIF. 515.044.903, a apresentar proposta.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADORA COM OPERADOR PARA O ANO DE 2019 – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/S/00008.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o relatório final n.º I00605-201812-SAA, de 19 de dezembro de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma António José Alves dos Santos Unipessoal, Lda., pelo preço unitário/hora de € 21,90 (vinte e um euros e noventa cêntimos) e pelo valor total de € 63.510,00 (sessenta e três mil, quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de resposta imediata.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Assim, submete-se o presente relatório final à reunião do Conselho de Administração para deliberação das seguintes formalidades:-----

-----1. Adjudicação da despesa;-----

-----2. Designação do Gestor do Contrato, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

-----3. Aprovação da minuta do contrato.-----

-----4. Aprovação das propostas contidas no presente procedimento.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo do relatório final n.º I00605-201812-SAA, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma António José Alves dos Santos Unipessoal, Lda., pelo preço unitário/hora de € 21,90 (vinte e um euros e noventa cêntimos) e pelo valor total de € 63.510,00 (sessenta e três mil, quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de resposta imediata.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da

Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Designar o Encarregado Operacional, Mário Mauricio, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----4. Incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA RUA HENRIQUES NOGUEIRA EM TORRES VEDRAS – CONSULTA PRÉVIA PR/E.14.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o relatório final n.º I00456-201810-DCMI, de 16 de outubro de 2018, subscrito pela Técnica Superior, Célia Santos, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Batecor, Lda., pelo valor de € 88.994,74 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) e pelo prazo de execução de 90 dias de calendário.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º relatório final n.º I00456-201810-DCMI, considerando que:-----

-----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito da presente empreitada, se encontra autorizada para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15 de janeiro de 2019;-----

-----b) A verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8626, de 16 de outubro de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação;-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Batecor, Lda., pelo valor de € 88.994,74 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) e pelo prazo de execução de 90 dias de calendário.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na

alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Exigir a apresentação pelo adjudicatário, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação para o efeito, em conjunto com os documentos de habilitação, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar:-----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----4. Designar a Técnica Superior, Célia Santos, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----5. Incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA DE SANEAMENTO DE CARREIRAS/A-DA-RAINHA – CONSULTA PRÉVIA PR/E.18.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o relatório final, n.º I00607-201812-DCMI, de 19 de dezembro de 2018, subscrito pela Técnica Superior, Célia Santos, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma AECI, Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., pelo valor de € 89.919,60 (oitenta e nove mil, novecentos e dezanove euros e sessenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo, que foi distribuída a todos

os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo do relatório final n.º I00607-201812-DCMI considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8922, de 15 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou: ---

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma AECI, Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., pelo valor de € 89.919,60 (oitenta e nove mil, novecentos e dezanove euros e sessenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Exigir a apresentação pelo adjudicatário, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação para o efeito, em conjunto com os documentos de habilitação, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar:-----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----4. Designar a Técnica Superior, Célia Santos, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----5. Incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 29 de janeiro de 2019, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se irá realizar a reunião do Executivo Camarário e que, por esse facto, os membros do Conselho de Administração não poderão comparecer a essa reunião, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar no dia 30 de janeiro de 2019, pelas 9.30 horas, na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA/ADVOGADO) – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, informou que, até à data, os SMAS não obtiveram qualquer resposta ao pedido de concordância formulado junto dos SIMAR, para efetivação da mobilidade da trabalhadora, Susana Maria da Costa Lopes, pelo que submeteu o presente assunto ao Conselho de Administração, para apreciação.

-----Assim, considerando que até à presente data os SMAS não obtiveram qualquer resposta ao pedido de concordância para concretização da mobilidade da trabalhadora, Susana Maria da Costa Lopes, formulado aos SIMAR-Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures/Odivelas, através de ofício de 26 de novembro de 2018 e que, reequacionando a situação, se verificou a necessidade de contratar não apenas um jurista, mas um profissional com habilitação legal para representar os SMAS em juízo, o Conselho de Administração deliberou prescindir da mobilidade da referida trabalhadora, devendo a Secção de Recursos Humanos desencadear os procedimentos necessários à alteração do mapa de pessoal dos SMAS de forma contemplar no mesmo um posto de

trabalho de Técnico Superior (Jurista/Advogado) e não apenas um posto de trabalho de Técnico Superior (Jurista).-----

RECOMENDAÇÃO DA ERSAR – LEITURA DA FATURA DE M3 PARA LITROS: -----

----- No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, informou que a ERSAR recomenda que, uma vez por ano, se informe o consumidor de quantos litros gastou e que, nesse sentido, a EPAL/AdP está a efetuar os desenvolvimentos necessários para que na fatura mensal da água se passe a constar uma mensagem com a conversão da leitura, que é efetuada em m3, para litros. -----

-----Sem prejuízo do exposto, informou ainda que a EPAL/AdP está, igualmente, a efetuar desenvolvimentos no sentido de passar a constar da fatura a poupança que o cliente tem por ter tarifário social ou familiar.-----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
